

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 Edicão 231

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação	Superintendência de Agricultura e Pecuária	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Pesca e Aquicultura	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	José Roberto Pessanha	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Lucia Regina Silva Santos	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299/2018

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para atuarem complementando o quadriênio 2017/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Dalicéa Schueller dos Santos – Titular (vigência a partir de 25/10/2018) Isabel Cristina Pinto Pinheiro – Suplente (vigência a partir de 25/10/2018)

Art. 2º. Fica alterado o Decreto nº 211/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

Rafael Diniz

Decreto nº 296/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orcamento fiscal do Município de Campos dos Govtacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$
274.976,95 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis, noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
FONTE 0144000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
TOTAL DA UG	170.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FONTE 0144000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE 123.00 EXERCICIOS ANTERIORES 1.12.361.0046.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS FONTE 01440000000 - NAT 449051 - OBRAS E 2.995.95 INSTALACOES TOTAL DA UG 3.118.95



320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.858,00
TOTAL DALIG	1 959 00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0076.3324 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA UADAF	
FONTE 0229000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA 42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDE AGRICULTURA

1.20.122.0033.2446 - AQUISICAO DE INSUMOS E FERRAMENTAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.20.122.0071.2322 - CRIAR UM ESTABELECIM. INSPECIONADO DE ABATE DE AVES	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	35.000,00
TOTAL DA UG	170.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
FONTE 0144000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	3.118,95
TOTAL DA UG	3.118,95

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.858,00
TOTAL DA UG	1.858,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2018.

RAFAEL DINI PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 300/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144000000 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART. CIENT.DESP. E OUTRAS	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.340,00
TOTAL DA UG	9.340,00

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO – FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.100,00
TOTAL DA UG	31.100,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.340,00
TOTAL DA UG	9.340,00

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0009.1097 - CIRCUITO CAMPOS DE CORRIDA DE RUA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.100,00
TOTAL DA UG	31.100,00

 $\operatorname{Art.} 3^{\mathrm{a}}$ – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de novembro de 2018.

RAFAEL DINI

PORTARIA N°1478/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1235/2017 que nomeou, **Elaine de Sousa Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°1479/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Kassiano Manhães Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

Rafael Diniz



PORTARIA N°1480/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Willian Gama de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Auxiliar Especial, *Símbolo FG*, com vigência a contar de 10/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

- Prefeito-

PORTARIA N°1481/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Manuella Félix Boa Morte**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Auxiliar Especial, *Símbolo FG*, com vigência a contar de 10/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

Rafael Diniz

ORTARIA N°1482/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1693/2017 que nomeou **Ana Beatriz dos Santos Melo Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Francisco Cordeiro Pereira Classificação "C", *Símbolo DAS - 09*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1486/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \ a \ aprovação \ e \ classificação \ no \ Concurso \ Público \ Edital \ n.^o \ 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL \ MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado \ através \ da \ Portaria \ n^o \ 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015; \end{array}$

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0020248-13.2018.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Alunos, previsto no Edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA no cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

foto colorida 3 x 4 recente;

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,
nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana rabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2018

Rafael Diniz

PORTARIA N°1487/2018

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, no termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE, indicar, para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA**, conforme o Decreto nº 136/2012, em seu artigo 3º, § 1º, os seguintes membros:

Art.1º - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) como PRESIDENTE o Sr. Leonardo Barreto Almeida Filho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art.2º - Ficam Indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Am Titular: Leonardo Barreto Almeida Filho Suplente: Antônio Eduardo Carvalho e Silva Titular: Ney Lúcio Rangel Boechat Suplente: Carlos Henrique de Oliveira Precioso Titular: Thatiana Rangel Viana Manhães Suplente: Rachel Viana Siqueira

Procuradoria Geral do Município Titular: José Quintino Barreto Neto Suplente: Larissa Ferreira Rocha

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Joanna Helena da Costa Felix Assed Suplente: Eduardo Monteiro Vianna Henrique Silva

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 250/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°1488/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, Renata Rego Pangella de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Diretora de Contratos Inadimplentes, *Símbolo DAS-03*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018

Rafael Diniz

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº0023/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Oficio PGM nº. 1.544/2017, com efeito a viger a partir de 02.10.2017, data do Oficio, resolve republicar a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 20015, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 228/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada em 11 de setembro de 2012, fixando em R\$ 10.893,78 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), a pensão mensal da Sra. NEUZA PINTO MELLO, no percentual de 100% (cem por cento) des proventes do de cujus na complicão de vivia da extractual de 100% (cem por cento) pensao mensai da Sra. NEUZA PINTO MELLO, no percentual de 1101% (cem por centro) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. ARTHUR MELLO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito coorreu em 03.06.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: de acordo com o artigo 40, §7°, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC n°. 41/2003; artigo 2° da Lei n°. 10.887/2004; artigos 8°, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei n°. 6.786/99, alterada pela Lei n°. 8.135/90.

R\$ 10.893.78

Dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO QUE SE REFERE AO VALOR DOS PROVENTOS)
(Publicações anteriores 22.01.18 e 09.02.2018)

PORTARIA N°0024/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGMCG nº. 1.544/2017, **com efeito a viger a partir de 02.10.2017**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no

Nº 231 - Campos dos Goytacazes Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº. 0000165-79.1995.8.19.0014 e Oficio nº 149/2015-GAB, refixando em R\$ 7.505,98 (sete mil quinhentos e cinco UUUU165-79.1995.8.19.0014 e Unico nº 149/2015-CAB, retixando em R\$ 7.505.98 (sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a pensão mensal da Sra MARCIA REGINA SILVA TAVARES, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. JOSIAS DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 1921, cujo óbito coorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, 1, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8°, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, \$7°, I, e §8°, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e R\$ 7.505.98 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº

Sete mil quinhentos noventa e oito centavos

Com efeito, fica confirmada a revogação da Portaria nº 1010/2017, de 14 de dezembro de 2017, publicada no órgão oficial em 21.12.2017, tornada sem efeito pela Portaria nº. 103/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada em 09.02.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2018

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

> REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº030/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Oficio PGM nº. 1.544/2017, com efeito a viger a partir de 02.10.2017, data do Oficio, resolve republicar a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que por sua vez republicou a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, refixando em R\$ 7.303,93 (sete mil trezentos e três e noventa e três centavos), a pensão mensal da Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, l, da CREB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, l, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à parcela única:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35				
(trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com	1			
ò artigo 40, §7°, I, da CRFB/88, com redação)			
dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº	,			
10.887/2004; artigos 8°, I, 73, 74 e 78 da Lei	nº			
6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.				

R\$ 7.303,93 Sete mil trezentos e três reais e noventa e três centavos.

Com efeito, fica revogada a Portaria nº. 104/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no órgão oficial em 09.02.2018, que havia tornado sem efeito a Portaria nº. 0029/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada em 22 de janeiro de 2018, ficando esta também definitivamente revogada pela presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº0049/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Oficio PGMCG nº. 1.544/2017, **com efeito a viger a partir de 02.10.2017**, data do Oficio, resolve republicar a Portaria nº. 187/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que veio para republicar a Portaria nº. 492/2014, de 46 de personar a portaria nº. 492/2014, de 1900 a 1900 portaria nº. 492/2014, de 1900 a 1900 portaria nº. 492/2014, de órgão oficial em 26 de junho de 2015, que veio para republicar a Portaria nº. 492/2014, de 16 de setembro de 2014, refixando em R\$ 10,998,93 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), a pensão mensal da Sra. LUCINEIA GOMES DE SOUSA, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição ev viúva do ex-funcionário Sr. JOSÉ ANTONIO PINTO SALLES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matricula nº. 0193, cujo óbito correu em 10.06.2013, tudo com base no artigo 40, §7º, II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às sequintes narcelas: sequintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7°, II e §8°, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigos 8°, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.

R\$ 10.998.93 Dez mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO QUE SE REFERE AO VALOR DOS PROVENTOS)

PORTARIA Nº157/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 41/42, nos autos do Proc. nº. 3430/2014 (Protocolo 2014.115.003450-6-PA), republicar a Portaria nº. 493/2014, de 16 de setembro de 2014, publicada no órgão oficial em 09 de outubro de 2014, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 13.08.2014, <u>com efeito a contar de 15.05.2014, data do óbito,</u> em R\$ 1.424,86 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reals e oitenta e seis centavos), a Pensão Mensal de TATIANA DAS NEVES DIAS, na condição de filha inválida, neste ato representada pela genitora, Dilma Pimenta das Neves, do falecido funcionário GERALDO DIAS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, matrícula nº. 2808, aposentado pela Portaria nº. 2025/2009, de 21.07.2009, publicada em 29.07.2009, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/03, no percentual correspondente a 77% (setenta e sete por cento) dos proventos do *de cujus*; considerando que 23% encontram-se destinados, por força de determinação judicial (Proc. nº. 0029068-26.2015.8.19.0014) a Srª ERENILÇA MEDEIROS NUNES, através da Portaria nº. 2043/2017, de 24.08.2017, publicada no órgão oficial em 28.08.2017 e republicada em 14.09.2017, com base no art. 40, §7º, l, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, *c/c* art. 2º da Lei nº. 10.887/2004, e regras prescritas nos arts. 8º, l, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à PARCELA ÚNICA, abaixo: Resolve, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 41/42.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo
40, §7°, I, da CRFB/88, com redação dada
pela EC nº. 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº
10.887/2004 e art. 8°, I, 73, 74 e 76 da Lei
Municipal nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº.
8.135/09.

Hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis R\$ 1.424.86 centavos

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O \$8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretario Municipal de Gestão Pública Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº, 741/2017, de 24 de janeiro de 2017, publicada no órgão oficial em 06 de fevereiro de 2017, que havia concedido Aposentadoria a RITA DE CÁSSIA SALES LINHARES. Professora II – 25 h – Padrão D, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 17103, com efeito a viger a partir de 14.09.2018, data de formulação do requerimento administrativo nº. 4669 (Protocolo nº. 2018.115.004722-5-PA) e manifestação exarada à fl. 13 dos mesmos autos.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N°.020/2017

(REPUBLICADA POR INCORRECÃO

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

06844/11 Geraldo Luiz Gonzaga - Republicado por ter saído com incorreção.

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04060/18 Cláudia Cristina Sedano Barbosa – Republicado por ter saído com incorreção.

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

00804/18 Rosane Siqueira Nogueira de Souza 01759/18 Sandra de Almeida Fernandes

03593/18 Michele Aparecida Batista Barbosa – FMS 03617/18 Raquel Ricardo da Silva Pontes 03633/18 Iracema Maria Eduardo Chagas – FMS

03638/18 Adriana de Fátima Narciso Miguel 03831/18 Camila Ribeiro de Siqueira Souza

03889/18 Rosangela Aparecida Borges – FMS 03903/18 Fátima Júlio dos Santos

04086/18 Livia Freixo Contildes 04238/18 Giselle Oliveira Ribeiro – FMS

04404/18 Vanessa Pegoraro Gonçalves Eccard 04861/18 Rosnagela dos Santos Guitton Silva Soares – FMS 04988/18 Juliana Fialho Coelho – FMS

05112/18 Alessandra Penna de Souza Duarte 05114/18 Marta Freitas do Rosário

05253/18 Wilson Thadeu Rangel 05254/18 Viviane Gonçalves de Souza Ferreira 05278/18 Roseni de Azevedo Camilo

05284/18 Lucimar França Lessa da Silva 05286/18 Laura Monteiro Alves Moreira – FMS

05287/18 Bruno Cortes Tavares - FMS



05294/18 Rebecca Paes Peçanha 05303/18 Rosangela Soares Silva

05307/18 Rodrigo Lannes de Aguiar Pacheco – FMS 05353/18 João Batista Vicente Crispim

05554/18 Wellington Tavares Faria - FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

06652/17 Sandra Rangel Garcez Mendonça 01043/18 Claudia Márcia Barreto de Souza Manhães - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 31/10/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000089-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 199.002/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Fazenda Conceição do Imbé, s/n Imbé, destinado a instalação da C.E CONCEIÇAO DO IMBÉ, cujo locador é a Sra. Maria Lucia da Cruz Pessanha sob o CPF: 617.105.987-00 e RG: 011.978.173-9 DETRAN /RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$12.099,00 (Doze Mil, noventa e nove Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 56.257/2015 Recorrente: CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA. Recorrida: Junta de Recursos Fiscais AUTUADO: CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA

EMENTA: Auto de Infração nº 16.306 lavrado contra CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA, autuada por recolher o ISS fora do mês de competência nos meses de Jan/10 a Ago/10, Nov/10 e Dez/10, conduta ajustada aos seguintes dispositivos: "Art. 1º, Art. 8º, Art. 12, Art. 26 § Ú, e art. 30 da Lei 7.529/2003 e Lei 7796/2005 c/c Inciso VI do Art. 43 da Lei 7529/2003 e Art. 175 e 174 § único das Leis 4.156/84 e 4.368/84, Art. 2º da Lei 6.852/99."

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por maioria absoluta de votos, julgou improcedente o Recurso Voluntário e, por via de consequência, procedente o Auto de Infração nº 16.306 e o processo fiscal nº 56.257/2015.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2018.

Carlos Roberto dos Santos Júnior

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Edital de Convocação nº. 02/2018

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do Mini Fórum de Eleição para composição da sociedade civil do Comité Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/ 2020, e dispõe sobre as regras do pleito

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Edital de Convocação de um Mini Fórum de Eleição para completar a composição da sociedade civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/ 2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 225, publicado em 10 de agosto de 2018.

- Art. 1º. Ficam convocadas as entidades e organizações da sociedade civil com atuação municipal e com relevantes atividades direcionadas à população em situação de rua, para participar do mini Fórum de Eleição visando à composição da representação da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), referente ao biênio 2018/ 2020, que será realizado no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas , na Casa dos Conselhos, na rua Alberto Torres, 371, décimo primeiro andar, sala 1103
- Art. 2º. O mandato dos representantes no CIAMP-RUA será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 225/2018
- Art. 3º. Terão direito a voto todas as entidades e organizações da sociedade civil regularmente inscritas e que preencham os requisitos deste edital.

Parágrafo único. As entidades inscritas que deixarem de atender às formalidades exigidas neste edital terão somente direito à voz.

- Art. 4º. Considerando o deliberado no último Fórum, poderão concorrer à eleição para compor o CIAMP-RUA 02 (duas) representações, titulares e suplentes, da sociedade civil
- de âmbito municipal, distribuídas entre os segmentos da área, sendo: I 01 (uma) entidade que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua;

- II 01 (uma) entidade de representação dos usuários. §1°. As entidades descritas nos incisos I são aquelas com atividades voltadas à população em situação de rua, conforme o caso, e que tenham sido criadas há pelo menos
- 01 ano, com personalidade jurídica.

 §2º. As entidades de representação dos usuários são aquelas que se reunem regularmente para descutir assuntos relacionados a População em Situação de Rua há pelo menos 01 (um) ano, com personalidade jurídica ou não. Não tendo personalidade jurídica, a representação será por pessoa física.

 §3º. Caso alguma(s) destas vagas não seja(m) preenchida(s) por ausência de entidades
- regularmente inscritas no respectivo segmento, esta(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência entre os presentes ainda não eleitos.
- Art. 5º. As entidades e instituições deverão realizar sua incrição no horário compreendido entre 13 horas e 14 horas, do dia 12 de novembro de 2018, no local da realização do Fórum, com os seguintes documentos: I Oficio da entidade ou instituição solicitando a inscrição e indicando seus representantes
- (titular e suplente);
- II Documento de Identidade e CPF dos Delegados;
- III Ata da atual Diretoria da entidade ou instituição, ou documento equivalente, que

in - Ata da atual Directoria da efficiade ou instituição, ou occurrento equivalente, que comprove a regularidade da Directoria;

IV - Cópia do Estatuto registrado ou de documento equivalente, quando for o caso, comprovando funcionamento mínimo de 01 (um) ano;

V - Comprovante de Regularidade de incrição no CNPJ, quando for o caso.

Parágrafo único. Para inscrição de pessoa física, como participante com direito a voz, será exigida a apresentação de original de documento de Identidade e CPF.

- Art. 6°. A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:
- I Resultado da Habilitação
- III Fórum para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CIAMP-RUA;
 IV Homologação da Eleição.
- Art. 7º. Após o deferimento da habilitação, cada candidato terá três minutos para apresentar sua entidade, seu segmento, se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CIAMP-RUA.

Parágrafo único. A ordem da apresentação será conforme ordem de inscrição no dia

Art. 8º. Cada delegado votará em cinco etapas, elegendo os 05 segmentos, de acordo

Parágrafo único. O voto será secreto, através de cédulas que serão entregues no momento da eleição

Art. 9º. As intituições eleitas irão compor o CIAMP-RUA a partir do mês de novembro de 2018.

Parágrafo único. Para o primeiro biênio, a presidência será exercida pelo representante indicado pelo governo, e a vice-presidência será escolhida pela sociedade civil, alternandose as representações entre governo e sociedade civil nos biênios seguintes.

Por se tratar de exercício inaugural do CIAMP-RUA, para o primeiro biênio, a presidência

será exercida pelo representante indicado pelo governo, e a vice presidência será escolhida pela sociedade civil, alternando-se as representações entre governo e sociedade civil nos biênios sequintes

Art. 10. Os casos omissos serão reslvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela implementação do Comitê.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 07 de novembro de 2018 (quarta-feira) às 9h (1º convocação) e 9h30min (2º convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edificio Executivo, com a seguinte pauta:
 - 01- Leitura da Ata do dia 03/10/2018
 - 02- Leitura do Expediente;
 - 03- Devolutiva da Audiência Pública, na Câmara Municipal, do dia 06/11/2018; 04- Informes sobre o I Seminário Municipal de Inclusão Profissional da PcD;

 - 05- Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018.

Renato Barbosa Vieira Presidente do COMDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, toma público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que estava agendada para o dia 14 de novembro de 2018, às 14h (quatorze horas), fica remarcada para o dia 22 de

o dia 14 de novembro de 2018, às 14h (quatorze horas), fica remarcada para o dia 22 de novembro de 2018, às 15 (quinze) horas.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais mediante requierimento em panel timbrado da empresa e uma resma de panel Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2,200-2, de 2001, O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **029/2018**, conforme discriminado

abaixo:
Objeto: Aquisição de tratores agrícolas de pneus e grades aradoras para Patrulha
Mecanizada, objetivando atender as necessidades da Superintendência de
Agricultura e Pecuária.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de
novembro de 2018, às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido
na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel
Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ,
telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas,
de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e
Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro da PMCG

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 011/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, processo nº 2018.044.000029-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 43, 52, 54, 55, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 93, 94, 98, 99, 100, 101 e 102,

PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos = Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atendar as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços n° 021/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses,

QUADRO GERAL DE PREÇOS

			_		ERAL DE PI	3	
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.		UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	70	R\$	2,35	J. STAMP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	24		*Item Fru		Frustrado, (sem acordo)
3	APONTADOR	UNID	462	R\$	0,48	GOLLER	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
4	BEXIGA-LÁTEX – Pacote com 50 unidades	PCT	1.546	R\$	4,85	ART LATEX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
5	BLOCO PARA FLIP-CHART	UNID	6	R\$	25,20	MARCHETTI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
6	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO 25MM (tipo bola de isopor)	UNID	305			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
7	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO 75 MM (tipo bola de isopor)	UNID	202			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
8	BORRACHA escolar na cor branca, n°40	UNID	2.055			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
9	CADERNETA ESCOLAR com capa plástica (carteirinha). Cor: azul	UNID	2.016			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
10	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UNID	498	R\$	2,18	KAJOMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
11	CADERNO GRANDE COM DIVISÕES	UNID	252	R\$	7,80	KAJOMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
12	CADERNO GRANDE EM BROCHURA	UNID	90			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
13	CADERNO PAUTADO P/ MÚSICA	UNID	77			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
14	Caixa Box Polietileno	UNID	309	R\$	2,37	ALAPLAST	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
15	CANETA MARCADOR DE	UNID	46	R\$	0,83	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
16	CANETA PARA ESCREVER EM TECIDO	UNID	101			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
17	CANETA Ponta Esférica. Caixa com 50 unidades	CX	213			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
18	CANETA, Modelo: Marca Texto	UNID	150	R\$	0,79	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	1.907			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
20	CARTOLINA	UNID	1.494			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
21	CAVALETE FLIP- CHART	UNID	5	R\$	56,00	COGEMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
22	CLIPS N° 2/0. cx. com 50 unidades.	СХ	425	R\$	1,10	ORDA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
23	CLIPS N° 6/0, cx. com 50 unidades.	CX	310			*Item F	Frustrado, (sem acordo)
24	COLA BASTÃO	UNID	203	*Item Frustrado, (sem acordo)			
25	COLA COLORIDA plástica. Embalagem contendo 4 tubos de 25g em 4 cores distintas.	СХ	386	*Item Frustrado, (sem acordo)			
26	COLA	UNID	492	R\$	0,77	HERO	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
27	Confete Em Papel Semi Kraft Colorido. Pacote com 150 gramas de confete.	UNID	50		*Item Frustrado, (sem acordo)		
28	CORRETOR LÍQUIDO	UNID	146	R\$	0,80	HERO	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)

29	DUREX COLORIDO	UNID	196	R\$	0,35	FITPEL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
30	ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 110x220 - NA COR BRANCA	UNID	498	R\$	0,07	IPECOL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
31	ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 245 X 185 - NA COR	UNID	1.505				
32	PARDA ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mml: 350 X 260 - NA COR	UNID	3.017		*Item Frustrado, (sem acordo)		
32	PARDA ENVELOPE, Tipo/Modelo: KRAFT,	ONID	3.017	*Item Frustrado, (sem acordo)			
33	Tamanho [mm]: 350 X 260. NA COR BRANCA	UNID	1.520		*Item Frustrado, (sem acordo)		
34	ESTILETE	UNID	89	R\$	0,71	SHIMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
35	Etiqueta adesiva escolar, s/pauta c/tarja VERMELHA. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. TAMANHO: 80MM X 50MM.	PCT	101	R\$	3,89	F. PRINT	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
36	EXTRATOR	UNID	104		Ψ.	*Item F	rustrado, (sem acordo)
37	FITA ADESIVA CREPE BEGE	UNID	98			*Item F	rustrado, (sem acordo)
38	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE para fixação de papéis, em rolo medindo 12mm de largura x 40 metros de comprimento	UNID	227			*Item F	rustrado, (sem acordo)
39	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE para fixação de papéis, em rolo medindo 18mm de largura x 50 metros de comprimento	UNID	90			*Item F	rustrado, (sem acordo)
40	FITA ADESIVA MARROM	UNID	70	R\$	2,24	JOCAR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
41	Fita adesiva transparente fabricada a partir de filme de polipropileno para fitas de embalagem	UNID	100			*Item F	rustrado, (sem acordo)
42	FITA DUPLA FACE - medindo 12 mm x 30 m	UNID	203			*Item F	rustrado, (sem acordo)
43	FITILHO	UNID	280	R\$	1,18	BILOG	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
44	GIZ DE CERA GROSSO. Estojo com 12 unidades	CX	192	*Item Frustrado, (sem acordo)			rustrado, (sem acordo)
45 46	GIZ DE CERA-FINO. Estojo com 12 unidades GRAMPEADOR PROFISSIONAL -	CX	225 10				rustrado, (sem acordo)
47	GRAMPEADOR	UNID	70	*Item Frustrado, (sem acordo)			
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 (10MM). Caixa com 5000 grampos	CX	10	*Item Frustrado, (sem acordo) *Item Frustrado, (sem acordo)			
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 : Caixa com 5000 grampos	СХ	190	*Item Frustrado, (sem acordo)			
50	GRAMPO TRILHO METÁLICO - 80 mm, para 200 fis, 75 gr Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos caixa com 50 Unidades. Medidas: 19,5 x 7 cm Produzido com	СХ	78				
51	Base na NBR ISO9001 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - 80 mm.	PCTE	2			*Item F	rustrado, (sem acordo)
52	Pacote com 50 Unidades. HIDROCOR - Estojo com 12 canetas	CX	501			*Item F	rustrado, (sem acordo) ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E
53	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL -	CX	5	R\$	5,90		SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
54	ESTOJO COM 48 LÁPIS LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	CX	492	R\$	2,30	*Item F	rustrado, (sem acordo) ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
55	Lápis grafite 2mm	UNID	4.954	R\$	0,15	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
56	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	50	ινφ	0,10	*Item F	rustrado, (sem acordo)
57	LIVRO para Anotações diversas	UNID	96				,,,
58	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) - NÃO MAGNÉTICO. TAMANHO: 120 x 200cm	UNID	9	*Item Frustrado, (sem acordo) *Item Frustrado, (sem acordo)			
59	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) -NÃO MAGNÉTICO. TAMANHO: 100x80 cm	UNID	11	R\$	65,00	CORTIARTE	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
60	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAR -, com 06 (seis) cores diferentes.	CX	201	R\$	1,33	MASSABEL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
61	PAETÈ. Unidade com 12 pcts	UNID	12			*Item F	rustrado, (sem acordo)
62	PAPEL CAPPONO Accedicionado em	PCT	1338			*Item F	rustrado, (sem acordo)
63	PAPEL CARBONO. Acondicionado em caixas com 100 folhas	CX	30			*Item F	rustrado, (sem acordo)
64	PAPEL CELOFANE Papel color-set : papel off-set 110 gr. 10	UNID	669			*Item F	rustrado, (sem acordo)
65	cores sortidas em cada embalagem com 20 folhas.	PCT	20				rustrado, (sem acordo)
66	PAPEL CREDOM LISO	UNID	50	1			ustrado, (sem propostas)
67	PAPEL CREPOM LISO	UNID	1.506			*Item F	rustrado, (sem acordo)

P O D E R E X E C U T I V O

68	Papel kraft (pardo)	UNID	1.490	R\$	0,40	AMERICANA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
69	PAPEL, Tipo/Modelo: SEDA	UNID	834	R\$	0,09	R.S.T.	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
70	PAPEL NACARADO: folha 70 x 90 cm	UNID	204	R\$	3,00	R.S.T.	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
71	PASTA CATÁLOGO - A3	UNID	10	R\$	8,59	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
72	PASTA CATÁLOGO - A4	UNID	300			*Item F	rustrado, (sem acordo)
73	PASTA COM ABA ELASTICA CARTÃO DUPLA	UNID	1.142	R\$	1,43	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
74	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO	UNID	1.920			*Item F	rustrado, (sem acordo)
75	PASTA POLIONDA 2 CM	UNID	510				rustrado, (sem acordo)
76	PASTA POLIONDA 4 CM.	UNID	520				rustrado, (sem acordo)
77	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM PAPEL KRAFT	UNID	4.938			*Item F	rustrado, (sem acordo)
78	PASTA TIPO: AZ . Dimensões aprox.: 28,5x31,5x5,3cm	UNID	300	R\$	9,80	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
79	PASTA TIPO: AZ . Dimensões aprox.: 28,5x34,5x7,3cm	UNID	300	R\$	9,42	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
80	PEN-DRIVE	UNID	50		-,	*Item F	rustrado, (sem acordo)
81	PERCEVEJO, Tipo: Niquelado Caixa com 100 Unidades.	CX	70				rustrado, (sem acordo)
82	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	34				rustrado, (sem acordo)
83	PINCEL, Tipo: WBM-7	UNID	180				rustrado, (sem acordo)
84	PISTOLA DE COLA QUENTE (Grande)	UNID	50				rustrado, (sem acordo)
85	PISTOLA DE COLA QUENTE (Pequena)	UNID	50			*Item F	rustrado, (sem acordo)
86	PLACA TIPO: E.V.A.	UNID	3.185			*Item F	rustrado, (sem acordo)
87	PRANCHETA EM MDF	UNID	14			*Item F	rustrado, (sem acordo)
88	PRENDEDOR DE PAPEL, (TIPO GRAMPOMOL) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 32mm, Abertura de 15mm, Capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2.	UNID	96		*Item Frustrado, (sem acordo)		
89	PRENDEDOR DE PAPEL,(TIPO GRAMPOMOL) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm, Capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m2.	UNID	182		*Item Frustrado, (sem acordo)		
90	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	UNID	10	*Item Frustrado, (sem acordo)			
91	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA GRANDE: Diâmetro do bastão: 11,2x300mm . Embalagem com 1kg (NÃO SERÁ ACEITO O REFIL QUE NÃO POSSUIR EXCEPCIONAL ADERÊNCIA).	PCT	50			*Item F	rustrado, (sem acordo)
92	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA PEQUENA: Diâmetro do bastão: 7,5x300mm. Embalagem com 1kg (NÃO SERÁ ACEITO O REFIL QUE NÃO POSSUIR EXCEPCIONAL ADERÊNCIA).	PCT	50			*item F	rustrado, (sem acordo)
93	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A3	UNID	96	R\$	0,43	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
94	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A4	UNID	990	R\$	0,16	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
95	SERPENTINA DE PAPEL c/ 12 rolos DE CORES SORTIDAS	PCT	30		-,	*Item F	
96	TÊMPERA GUACHE - Resina vinícula, água, pigmento cargas conservantes. Atóxica, solúvel em água. Caixa CONTENDO 6 POTES COM 15ml CADA.	СХ	298		*Item Frustrado, (sem acordo)		
07	cores sortidas. Lavável.	LINIE	246				rustrado, (sem acordo)
97	TESOURA escolar pequena TESOURA MULTIUSO GRANDE	UNID	346 54	R\$	3,42	*Item F	rustrado, (sem acordo) ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SEDVICOS LTDA ME (CND L pº 14 884 117/0004 74)
99	TINTA PARA CARIMBO	UNID	96	R\$	2,18	JAPAN	SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74) ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
100	TINTA FACIAL PINTAKARA:	UNID	10	R\$	10,99	YUR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
101	TINTA PARA PINTURA FACIAL: KIT	UNID	10			YUR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E
102	TINTA FACIAL CREMOSA: com 5 cores fluorescentes-kit	UNID	10	R\$	10,50	YUR	SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n°. 14.584.117/0001-74) ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNP L n°. 14.584.117/0001-74)
-	пиогеѕсептеѕ-кіт Frustrado, (sem acordo). O valor apresen	tado noto s	mnrees ones	R\$		r estimado noto EMI I	SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
_				а-ъе а	oma uo vaio	esumado pela FIMIJ.	
item	**Item Frustrado, (sem propostas). Não houve cotação para o item.						

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude





Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital Nº 29/2018

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- Leitura de ata:
- Leitura de expediente; Recomposição das Comissões;
- Deliberação sobre a forma de utilização dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - Apreciação das propostas das Comissões do CMPDCA;
 - 6-Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL 01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE **CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULTURA), em conformidade com o disposto nos artigos 225 da Constituição do Estado, e 6º e 7º da Lei nº 8697/2016, torna público que estão abertas as inscrições para as entidades representativas dos diversos segmentos culturais participarem da elaboração de políticas de cultura de cada segmento da referida lei e da eleição de seus Conselheiros titulares e respectivos suplentes nos segmentos da sociedade civil, observando-se o seguinte:

DAS INSCRIÇÕES - LOCAL E PRAZO

1.1 – As inscrições deverão ser feitas no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, na Praça Santíssimo Salvador, 40, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, de terça-feira à sexta-feira, no horário das 10h às 16h30min e aos sábados das 9h às 13h30min, entre os dias 21/11/2018 ao dia 30/11/2018, exceto nos feriados e recessos, ou pelo e-mail

DOS DOCUMENTOS E DA HABILITAÇÃO

- 2.1 Ao inscrever-se, o cidadão deverá apresentar cópia de documento oficial com foto e carta de recomendação de alguma entidade da sociedade civil organizada, com no
- mínimo, atividades desde janeiro de 2017 até a presente data.

 2.1.1 Os pedidos de inscrição serão recebidos e protocolados, sendo o protocolo de entrega o documento hábil para a retirada do certificado de que trata o item 6 deste edital.
- 2.1.2 Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope lacrado no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, sendo de responsabilidade da entidade cumprir com as exigências do edital.
- 2.1.3 Só terão direito a voto os que trouxerem carta de recomendação e documento com foto descrita no item 2.1. As inscrições sem os documentos referidos terão direito somente a voz

DO SEGMENTO CULTURAL E COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PI FITO

- 3.1-O segmento cultural escolhido pela entidade representativa para participar do processo eleitoral na forma do presente edital são os definidos no art. 7. $^{\circ}$, III, a, da Lei 8.697/2016, deste Município, tais seiam:
 - Titular e Suplente de Música:
 - Titular e Suplente de Artes Cênicas (Teatro):
 - c) Titular e Suplente de Artes Cênicas (Danca):
 - d) Titular e Suplente de Artes Visuais
 - e) Titular e Suplente de Artes Audiovisuais;
 - 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes de Literatura; f)
 - q) Titular e Suplente de Movimentos Sociais:
 - Titular e Suplente de Culturas Populares (Carnaval); h)
 - Titular e Suplente de Culturas Populares (Arte de Rua);
 - j) Titular e Suplente de Instituições de Ensino Superior:
 - Titular e Suplente de Instituições de Patrimônio Histórico. k)

DO ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os pedidos de inscrição serão encaminhados, pela ordem de entrada, à comissão organizadora da 6ª Conferência de Cultura de Campos dos Goytacazes.

5) DA COMISSÃO ORGANIZADORA - ATRIBUIÇÕES

- 5.1 A comissão organizadora será constituída por 4 (quatro) membros, sendo deles 2 (dois) membros do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, indicados
- por deliberação do Conselho Municipal de Cultura.
 5.2 Caberá à Comissão Organizadora, designada pela Plenária do COMCULTURA, receber e examinar a documentação das entidades representativas e exarar parecer opinaNDO sobre o deferimento ou não dos pedidos.
- 5.3 Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMCULTURA para o mandato do biênio 2019/2020, conforme as normas deste edital.

5.4 – Caberá à comissão organizadora elaborar a proposta do Regimento |Interno da eleição da $6^{\rm a}$ Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, que estará disponível no dia da eleição, bem como a ficha de inscrição, a programação e a organização

DA HABII ITAÇÃO

- 6.1 As pessoas habilitadas receberão um crachá expedido pela comissão organizadora.
- 6.1.1 Os crachás serão entregues durante a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, até às 12h do dia dois de dezembro, mediante apresentação de documento oficial com foto.

7) DA POSSE DOS ELEITOS

- Encerrado o processo eleitoral, a Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal e Cultura de Campos dos Goytacazes dará publicidade a encaminhará ao chefe do executivo municipal a relação dos conselheiros eleitos para nomeação e publicação no Diário Oficial do Município da composição final do Conselho Municipal de Política Cultural de Campos dos Goytacazes.
 7.2 - Os eleitos tomarão posse como representantes da sociedade civil no Conselho
- Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, juntamente com os representantes do Poder Público, após a publicação dos resultados das eleições no Diário Oficial do Município.

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 - Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2018.

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CUI TURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CAMPOS DOS GOYTACAZES - R.I. 2018

Nome Completo:		
Profissão:	Estado Civil:	
	_CPF:	
		_
=mail:		
lelefone:		
Entidade/Instituição que representa:		
OBSERVAÇÕES:		
DATA:/		
ASSINATURA:		

A SUA INSCRIÇÃO SÓ SERÁ CONFIRMADA. MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NA APRESENTAÇÃO.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 581/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:
Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de Novembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RENATA MENEZES MARTINS BRANDÃO	34393	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Govtacazes, 30 de Outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria: 1769/2017

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 038. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino para Carlos Clayton de Carvalho Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de marco de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do servico de táxi para outro condutor. nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por *Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino*, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 11/2009, lotado no ponto de táxi nº 61, localizado na Clínica Lília Neves, desde 03 de janeiro de 2009, o qual deu origem ao processo administrativo nº 05274/2018, pedindo a transferência de sua outorga para *Carlos Clayton de Carvalho Azeredo*.

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino para Carlos Clayton de Carvalho Azeredo, no Ponto de taxi nº 61, localizado na Clínica Lilia Neves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> José Felipe Quintanilha França Presidente - IMTT Mat. 36535

Câmara Municipal

Ata de reunião da Mesa Diretora, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no dia 24 de outubro de 2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, nesta cidade, Estado do Río de Janeiro, às treze horas, assumiu a presidência o Vereador Marcus Welber Gomes da Silva, presentes também os Vereadores José Carlos Gonçalves Monteiro, Jorge William Manhães Virgílio, Abdu Neme Jorge Makhluf Neto e Enock Amaral Oliveira, todos membros da Mesa Diretora. Aberta a reunião, nos termos da norma do artigo 14, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora deliberou pela concessão de aposentadoria aos servidores ELISEU MORAES CARDOSO, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotado nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00017, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o processo administrativo nº 264/2018/CMCG; MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00048, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com o processo administrativo nº 257/2018/CMCG; INANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00026, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com o processo administrativo nº 257/2018/CMCG; INANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00026, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com o processo administrativo nº 289/2018/CMCG Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e, para constar, eu ÁLVARO DE CARVALHO BARROS, Gerente de Redação de Atas deste Legislativo, redigi e lavrei a ata que vai assinada por mim e pela Mesa Diretora. de Janeiro, às treze horas, assumiu a presidência o Vereador Marcus Welber Gomes da Mesa Diretora.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO 1º Vice-Presiden JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO 2º Vice-President ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO 1º Secretário ENOCK AMARAL OLIVEIRA 2º Secretário

ÁLVARO DE CARVALHO BARROS Gerente de Redação de Atas

PORTARIA Nº 0345/2018

sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a ELISEU MORAES CARDOSO.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0264/2018/CMCG

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a **ELISEU MORAES CARDOSO**, cargo: Técnico Legislativo – Nível 'P', matrícula nº 00017, lotado nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2° Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.105,48 (Dez mil cento e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

	*	
COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (5%)	Art. 12, inc. I – Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 360,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA Presidente

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à IVANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0289/2018/CMCG

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a **IVANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES**, cargo: Técnico Legislativo — Nível 'P', matrícula nº 00026, lotada nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2° Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.105,48 (Dez mil cento e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (5%)	Art. 12, inc. I – Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 360,91.

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^\circ$ do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0347/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à MARIA INÉS GUEDES AZEVEDO.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0257/2018/CMCG:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO, cargo: Técnico Legislativo – Nível 'P', matrícula nº 00048, lotada nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.827,30 (Dez mil oitocentos e vinte e sete Reais e trinta Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível "P", com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL 15%	Art. 12, inc. I - Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 1.082,73.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em ão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintende Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ